



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 071/2023

De 13 de Dezembro de 2023

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

18/12/23 à 1/1

Assinatura do Responsável

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2008 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar PL nº 02/2023, de autoria do Vereador Rudimar José Soares, e Ele, o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada extinta a partir da vigência desta Lei, uma vaga referente ao cargo de Técnico Legislativo, alternando o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 012/2008, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Grupo II – ATIVIDADES TÉCNICAS MÉDIAS – ATM

Cargo	Vagas	Carga Horária
Técnico Legislativo	01	40

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças